



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

ADVERTÊNCIA

A Municipalidade ADVERTE a Todos os LICITANTES, que não Hesitará em PENALIZAR empresas que descumprirem o pactuado.

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 019/2021

Denominação:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: compras@compras.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021 - Processo nº 2426/2021

Modalidade: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Data da realização: [23/09/2021](#)

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: [09:00 horas](#)
- Realização da sessão pública do Pregão: - Data dos Lances: Mesma data Horário: [09:10 horas](#).

Local: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: www.guapiara.sp.gov.br - e-mail: compras@compras.sp.gov.br - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal n, 55/2.006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Hospitalar e Material de laboratório para a municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (**Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento"**)

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação"**, na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 019/2021 - Processo nº 2426/2021
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 019/2021 - Processo nº 2426/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo II, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº^s. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços unitários conforme anexo II, expressos em algarismos com até duas casas após virgula.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no anexo I, parte integrante deste edital.

g) Torna se obrigatório apresentar proposta em arquivo digital (LICPRG192021.XLS) conforme disponível no site (preencher apenas os campos da planilha que permitem DADOS da EMPRESA, VALOR UNITARIO, MARCA e DATA), não alterando o conteúdo do arquivo ou enviar por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.

7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V - Modelo de Declaração.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- 7.2.10. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada.
- 7.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2014.
- 7.2.12. Declaração de responsabilidade quanto a entrega do objeto pela empresa vencedora, respeitando os prazos previstos no edital, atendendo a qualquer requisição na totalidade que sagrou se vencedora, não deixando de atender ao município inclusive as necessidades de Urgências e Emergências dos medicamentos utilizados no **Hospital Municipal "Joaquim Raimundo Gomes" e Unidades Básicas de Saúde E.S.F..** Estando sujeitos as penas do Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018, conforme modelo sugerido no **Anexo IV.a** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ENTREGA DO OBJETO. (apresentação no Credenciamento)
- 7.2.13. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia - **C.R.F**;
- 7.2.14. Autorização de funcionamento emitida pela **ANVISA**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13 e 7.2.14**.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.**
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
8.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
 - 8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
 - 8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

- 9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.
 - 9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo VI.

11.2. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

11.3. Os preços serão irreajustáveis durante a vigência da ata de registro de preço.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar a ata de registro de preço.

11.5. O ata de registro de preço deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:

- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura ata de registro de preço - (cópia autenticada);
- b) cédula de identificação;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).

11.6. O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.4, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A DETENTORA deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência da respectiva ata de registro de preço.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela DETENTORA caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo I, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

13.2. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

13.3. A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois anos).



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



13.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento 13.4.3, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

13.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2021 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. **As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.**

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.
- 15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
- 15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.
- 15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.guapiara.sp.gov.br, no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO

- 16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (um) CD/CDRW mídia virgem**, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo IV.a - modelo de declaração de responsabilidade quanto a entrega do objeto

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Minuta Contratual

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIII - Decreto Municipal nº 157/2018

Guapiara - SP, 14 de Maio de 2021.

José Matheus Rodolfo Freitas
Prefeito Municipal de Guapiara



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO I

CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até duas casas após virgula.

Obs.: a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) enviar a lista com o quantitativo da embalagem dos produtos, pois os pedidos serão realizados conforme a quantidade da embalagem original do produto proposto pela empresa.

- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula 2.4 da minuta contratual
- c) O **prazo de entrega** deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual
- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Data: ___/___/2021

Edital Pregão presencial - RP n.º 019/2021 - Processo nº 2426/2021

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N° :

Telefone/fax - endereço eletrônico

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP nº 019/2021 - Processo nº 2426/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material Hospitalar e Material de laboratório, utilizados no Hospital Municipal "Joaquim Raimundo Gomes" e Unidades Básicas de Saúde E.S.F. para a municipalidade de Guapiara, por um período previsto de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

(MATERIAL CIRURGICO ITENS 01 AO 427 - LABORATORIO ITENS 428 AO 535)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	360001	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UN	30000			
2	360003	AFASTADOR BALFOUR ABD. COM VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL	UN	10			
3	360004	AFASTADOR BALFOUR I COM VALVA 100X70 RETA	UN	10			
4	360466	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,3 X 12,5 CM	UN	10			
5	360005	AFASTADOR FARABEU DELICADO 10CMX6MM	UN	10			
6	360006	AFASTADOR FARABEU MÉDIO 13MM LARGURA 14CM	UN	10			
7	360009	AFASTADOR VOLKMANN,2G.ROMBO CABO FEN.21,5CM	UN	10			
8	360010	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	FR	180			
9	360543	AGULHA DE RAQUI 22GX7,0 LONGA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	96			
10	360436	AGULHA DE RAQUI 25G X 3 1/2 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	600			
11	360011	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	300			
12	360012	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	108			
13	360013	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	204			
14	360014	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	360			
15	360015	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	480			
16	360016	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	300			
17	360017	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	780			
18	360018	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	360			
19	360019	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	360			
20	360020	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	360			
21	360021	AGULHA PARA CANETA INSULINA 8MM CX C/100 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	192			
22	360471	ALCOOL GEL 70% EMBA-GALÃO 5 LITROS	GL	480			
23	360023	ALCOOL 70% 1 LITRO	UN	3600			
24	360024	ALGODÃO 500GR	RL	300			
25	360025	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UN	4800			
26	360026	ALGODÃO POLIESTER 0 AGULHA 5,0CM	CX	24			
27	360027	ALGODÃO POLIESTER 2-0 AGULHA 5,0CM	CX	24			
28	360028	ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA NR. 0	CX	12			
29	360029	ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA NR. 2.0	CX	12			
30	360030	ALMOTOLIA 250ML	UN	240			
31	360031	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO OU PRISILHA E ESTETOSCOPIO COMPLETO 18-35CM (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	120			
32	360032	APARELHO DE PRESSÃO GRANDE COM VELCRO E ESTETOSCOPIO 35-51 CM (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	10			
33	360033	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	24			
34	360537	APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRICO NEONATAL (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	12			
35	360472	APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRO NEONATO COMPLETO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	12			
36	360394	APARELHO DE TENS COM 2 CANAIS (FISIOTERAPIA) (APRESENTAR CATALOGO)	UN	2			
37	360395	APARELHO DE TENS COM 4 CANAIS (FISIOTERAPIA) (APRESENTAR CATALOGO)	UN	2			
38	360567	APARELHO SCANNER PARA SENSOR DIABETES REFERENCIA: FREESTYLE LIBRE (APRESENTAR CATALOGO)	UN	2			
39	360034	ASPIRADOR CANALIZADA EM REDE DE AR COMPRIMIDO EM VIDRO	FR	12			
40	360035	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	18000			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



41	360036	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	18000			
42	360037	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	18000			
43	360038	ATADURA DE GESSO 10 CMX3M (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1200			
44	360039	ATADURA DE GESSO 15 CMX3M (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1200			
45	360040	ATADURA DE GESSO 20 CMX4M (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1200			
46	360565	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M ESTÉRIL (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	300			
47	360041	AVENTAL DE CHUMBO SALA RAO X	UN	1			
48	360559	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA	UN	14400			
49	360558	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA	UN	6000			
50	360551	BANDAGEM ELÁSTICA 7,5 CM X 4,5 CM	RL	24			
51	360385	BANDAGEM TRIANGULAR	UN	240			
52	360042	BICO P/ SAIDA DE FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO (CONFORME NORMAS da ABNT)	UN	24			
53	360043	BICO P/ SAIDA DE FLUXOMETRO DE OXIGENIO (CONFORME NORMAS da ABNT)	UN	36			
54	360044	BIOMBO TRIPLO C/ PINTURA EPÓXI (APRESENTAR CATALOGO)	UN	24			
55	360045	BISTURI DESCARTAVEL NR. 23- CABO POLIESTIRENO, CAPA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LAMINA AÇO INOX (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	600			
56	360046	BOBINA DE PAPEL DE ECG 216X30 MTS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	240			
57	360473	BOBINA DE PAPEL DE ECG 80MMX30 MTS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	240			
58	360047	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08X50M	RL	60			
59	360048	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15X50M	RL	120			
60	360049	BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25X50M	RL	60			
61	360609	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 25CMX0,10 5KG PARA SELADORA HOSPITALAR	RL	12			
62	360051	BOLSA TÉRMICA DE GEL FLEXIVEL (FISIOTERAPIA)	UN	300			
63	360053	BRAÇADEIRA P/ ELETROCARDIOGRAFO	UN	36			
64	360396	CADEIRA DE BANHO SIMPLES (APRESENTAR CATALOGO)	UN	12			
65	360398	CADEIRA DE RODAS SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE) ACIMA 100 KG (APRESENTAR CATALOGO)	UN	12			
66	360397	CADEIRA DE RODAS SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE) (APRESENTAR CATALOGO)	UN	12			
67	360054	CAIXA ESTERILIZAÇÃO PERFURADA 32X16X08CM	UN	24			
68	360055	CAIXA ESTERILIZAÇÃO PERFURADA 50X10X05CM	UN	24			
69	360474	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO	UN	12			
70	360538	CAIXA TERMICA 32 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO	UN	12			
71	360057	CANULA DE GUEDELL NR. 00	UN	24			
72	360058	CANULA DE GUEDELL NR. 01	UN	24			
73	360059	CANULA DE GUEDELL NR. 02	UN	24			
74	360060	CANULA DE GUEDELL NR. 03	UN	72			
75	360061	CANULA DE GUEDELL NR. 04	UN	24			
76	360062	CANULA DE GUEDELL NR. 05	UN	24			
77	360063	CANULA TRAQUEOSTOMIA DE PVC NR. 5,5	UN	24			
78	360064	CATETER CENTRAL INTRACAT ADULTO	UN	24			
79	360065	CATETER CENTRAL INTRACAT INFANTIL	UN	24			
80	360067	CATETER TIPO ÓCULOS	UN	1200			
81	360068	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 5 CM	CX	12			
82	360069	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 5 CM	CX	36			
83	360070	CATGUT CROMADO 2- COM AGULHA 5 CM	CX	24			
84	360071	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 5 CM	CX	12			
85	360073	CATGUT SIMPLES 2,0 – S/ AGULHA ROLINHO	CX	22			
86	360072	CATGUT SIMPLES 2,0 COM AGULHA 5 CM	CX	48			
87	360075	CATGUT SIMPLES 3.0 – S/AGULHA ROLINHO	CX	12			
88	360074	CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2CM	CX	24			
89	360076	CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2CM	CX	12			
90	360077	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN VERDE 35X35CM	UN	#####			
91	360079	CLAMPS UBILICAL	UN	600			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



92	360080	CLOREXEDINE 2% SOLUÇÃO ALCOOLICA	FR	180			
93	360081	CLOREXEDINE 2% SOLUÇÃO TÓPICA	FR	180			
94	360382	CLOREXIDINA AQUASA TOPICO 2%	FR	180			
95	360383	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA AZUL	FR	180			
96	360083	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. PP	UN	36			
97	360084	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. GRANDE	UN	36			
98	360085	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. MEDIO	UN	36			
99	360086	COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. PEQUENO	UN	36			
100	360087	COLCHÃO CASCA DE OVO 188x88x04 Cm D28 (APRESENTAR CATALOGO)	UN	48			
101	360088	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO AZUL RG ESPUMA D33 - 0,88X1,88X0,12 (APRESENTAR CATALOGO)	UN	36			
102	360089	COLETOR ADULTO SISTEMA ABERTO 1000ML SACO PLASTICO	UN	1920			
103	360090	COLETOR ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML,DRENAVEL	UN	2400			
104	360091	COLETOR INFANTIL FEMININO PCT C/50	PCT	24			
105	360092	COLETOR INFANTIL MASCULINO PCT C/50	PCT	24			
106	360544	COMADRE PLASTICA DURA 1,8 LITROS	UN	48			
107	360610	COMPRESSA CHUMAÇO PARA CURATIVO ESTERIL 10X15CM (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	PCT	144			
108	360094	COMPRESSA DE GAZES 7,5CMX7,5CM 13 FIOS PCT C/500 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	PCT	1560			
109	360539	COMPRESSA DE GAZES 7,5CMX7,5CM 9 FIOS PCT C/10 ESTERILIZADO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	PCT	120			
110	360097	CUPULAS PARA BANDEJA ESTERILIZAÇÃO	UN	120			
111	360467	CURATIVO AQUACEL AG - HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA ESTÉRIL	UN	120			
112	360478	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA 10X10	UN	60			
113	360468	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA 7X6	UN	360			
114	360560	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRAFINO 10 X 10CM ESTÉRIL	UN	60			
115	360479	CURATIVO HIDROFIBRA ESTERIL MACIO COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE ABSORVENTE COM PRATA PLACA AG 10X10 CM	UN	540			
116	60053	DESINCROSTANTE EM PÓ 1 KG PARA INSTRUMENTAL	UN	24			
117	60054	DESINCROSTANTE PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE PÓ EMBALAGEM 1 KILO	PCT	36			
118	360540	DETECTOR FETAL COM DOPLER DE MESA (APRESENTAR CATALOGO)	UN	12			
119	360429	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL (APRESENTAR CATALOGO)	UN	24			
120	360550	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA	UN	24000			
121	360098	DISPOSITIVO URINÁRIO NR. 05	UN	480			
122	360099	DISPOSITIVO URINARIO NR. 07	UN	480			
123	360100	DISPOSITIVO UTERINO(DIU)	UN	24			
124	360101	DIVA CLINICO ADULTO COR PRETO	UN	24			
125	360102	DIVISOR RADIOGRAFICO 24X30CM LONGITUDINAL	UN	1			
126	360103	DIVISOR RADIOGRAFICO 30X40CM LONGITUDINAL	UN	1			
127	360104	DRENO PENROSE NR.01 PCT C/12	PCT	12			
128	360105	DRENO PENROSE NR.02 PCT C/12	PCT	12			
129	360106	DRENO PENROSE NR.03 PCT C/12	PCT	24			
130	360107	DRENO PENROSE NR.04 PCT C/12	PCT	24			
131	360108	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM (FISIOTERAPIA) PARES	KT	84			
132	360109	ELETRODO AUTO-ADESIVO 3X3 CM(FISIOTERAPIA) PARES	KT	84			
133	360480	ELETRODOS DESFIBRILADO TIPO PÁ (DEA) ZOLL	UN	4			
134	360110	ELETRODOS P/E.C.G	UN	4800			
135	360111	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	30000			
136	360547	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENCIVEL C/ INJETOR LATERAL (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1200			
137	360112	EQUIPO MICRO GOTAS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1800			
138	360113	EQUIPO MICRO GOTAS BURETA 100ML (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1800			
139	360114	EQUIPO NUTRIÇÃO CON. ESCALONADO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	3960			
140	360116	ESCOVA CERVICAL PCT C/100	PCT	48			
141	360117	ESCOVA PARA UNHA	UN	600			
142	360545	ESCOVA PARA UNHA - CLORHEXIDINA - LIMPEZA E ASSEPSIA CIRÚRGICA	UN	1800			
143	360118	ESPARADRAPO ROLO 10CM X 45METROS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1800			
144	360119	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100	PCT	120			
145	360122	ESPECULO DE COLLIN N°1 PEQUENO VAGINAL	UN	24			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



146	360123	ESPECULO DE COLLIN N°2 MEDIO VAGINAL 110X35MM	UN	60			
147	360124	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE G APROXIMADAMENTE 110X29X32X170MM (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	2400			
148	360125	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE M 95X25X28X156MM (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	2400			
149	360126	ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE P 80X22X22X143MM (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	2400			
150	360127	ESPECULO P/OTOSCOPIO ADULTO	UN	22			
151	360128	ESPECULO P/OTOSCOPIO INFANTIL	UN	20			
152	360482	ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO TRAQUEOSTOMIA 7X6 INFANTIL	UN	96			
153	360611	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA C/24	CX	12			
154	360148	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1,0 C/ AGULHA C/24	CX	12			
155	360136	FIO SEDA AGULHADO 2.0	CX	36			
156	360137	FITA AUTOCLAVE NO MÍNIMO 19MM X30METROS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	RL	1320			
157	360138	FITA CREPE NO MÍNIMO 16MM X 50 METROS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	RL	2400			
158	360139	FITA MICROPOROSA ROLO DE 2,5 CM X 4,5 METROS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	RL	2400			
159	360483	FITA MICROPOROSA ROLO DE 2,5 CM X 90 CM METROS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	RL	1200			
160	360140	FITA NYLON PARA PRANCHA P/ RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (PEITO)	UN	12			
161	360141	FITA NYLON PARA PRANCHA P/ RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (QUADRIL)	UN	12			
162	360142	FITA NYLON PARA PRANCHA P/RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (PERNA)	UN	12			
163	360143	FITA P/IMPRESSORA DE LAUDO DE ULTRASON P/DIAGNOSTICO UPP-110 HG-MEDIDA 110MMX18M	UN	84			
164	360144	FITA TEFLON PARA SELADORA TÉRMICA 13MMX25CM	MT	36			
165	360145	FITA TEFLON PARA SELADORA TÉRMICA 13MMX30CM	MT	48			
166	360564	FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	600			
167	360146	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA FRASCOS COM 100 ML	FR	84			
168	360561	FIXADOR PARA Sonda e CANULAS NASAL ADULTO	UN	600			
169	360562	FIXADOR PARA Sonda e CANULAS NASAL INFANTIL	UN	600			
170	360149	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UN	12			
171	360150	FLUXOMETRO OXIGENIO	UN	36			
172	360152	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML NUTRIZ (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	3600			
173	360153	GEL PARA ULTRASOM GALÃO DE 1 LITROS	GL	60			
174	360485	GELO RIGIDO 350 10X17X2CM	UN	120			
175	360486	GELO RIGIDO 550 22,0 CM X 15,0 CM X 2,0 CM	UN	120			
176	360487	GELO RIGIDO 750 ML 27X15X3 CM	UN	120			
177	360154	GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO PCT C/100	PCT	240			
178	360155	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO COM 1 LITRO	FR	1200			
179	360156	HISTEROMETRO COLLIN 28CM	UN	24			
180	360157	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL	UN	12			
181	360488	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	540			
182	360489	INDICADOR QUÍMICO TIPO BOWIE & DICK FOLHA (TIPO 2)	UN	960			
183	360158	INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1920			
184	360490	INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP PEDIÁTRICO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1980			
185	360491	INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO VAPOR	UN	2160			
186	360159	JELCO 14 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1200			
187	360160	JELCO 16 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1200			
188	360161	JELCO 18 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1200			
189	360162	JELCO 20 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	1200			
190	360163	JELCO 22 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	3000			
191	360164	JELCO 24 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	3000			
192	360386	KED ADULTO	UN	12			
193	360165	KEDIS P/ RESGATE ADULTO	UN	48			
194	360166	KEDIS P/ RESGATE INFANTIL	UN	24			
195	360400	KIT BISTURI CIRÚRGICO DIGITAL DE ALTA FREQUENCIA 100 WATTS B 1600MP+7 ELETRODOS CIRÚRGICOS+ASPIRADOR DE VAPORES E FUMAÇA AV 1000+ESPECULO VAGINAL REVESTIDO	UN	12			
196	360554	KIT BRAÇADEIRAS NEONATAL REUSÁVEL TAMANHOS 3,3 A 5,6 - 4,2 A 7,1 E 6,9 A 11,7 - 2 VIAS	KT	12			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



197	360553	KIT BRAÇADEIRAS PEDIÁTRICAS REUSÁVEL TAMANHOS 6,7,8 E 9 - 2 VIAS	KT	12			
198	360169	LAMINA BISTURI 15 CX C/100	CX	36			
199	360170	LAMINA BISTURI 23 CX C/100	CX	60			
200	360171	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA	CX	120			
201	360552	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA -UNIVERSAL	UN	60			
202	360401	LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX(CABOS,LAMINAS,LAMPADAS) C/LAMINA CURVA NR2,3,4 E 5	JG	12			
203	360402	LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX(CABOS,LAMINAS,LAMPADAS) C/LAMINA RETA 0 E 1	JG	12			
204	360173	LÁTEX 200 ROLO DE 15 METROS	RL	12			
205	360174	LATEX DE SILICONE TRANSPARENTE 200 ROLO DE 15 METROS	RL	12			
206	360175	LATEX DE SILICONE TRANSPARENTE 204 ROLO DE 15 METROS	RL	12			
207	360176	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA P (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	84000			
208	360179	LUVAS DE PROCEDIMENTO G (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	96000			
209	360178	LUVAS DE PROCEDIMENTO M (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	120000			
210	360177	LUVAS DE PROCEDIMENTO P (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	84000			
211	360493	LUVAS DE VINIL DESC. TRANSPARENTE SEM AMIDO TAMANHO G (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	120			
212	60104	LUVAS DE VINIL DESC. TRANSPARENTE SEM AMIDO TAMANHO M (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	240			
213	60105	LUVAS DE VINIL DESC. TRANSPARENTE SEM AMIDO TAMANHO P (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	180			
214	360180	LUVAS ESTERIL 7,5 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	3000			
215	360181	LUVAS ESTERIL 7,0 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	2400			
216	360182	LUVAS ESTERIL 8,0 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	3000			
217	360183	LUVAS ESTERIL 8,5 (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	3000			
218	360185	MALHA TURBULAR Nº 20	UN	60			
219	360186	MALHA TURBULAR Nº 12	UN	60			
220	360187	MALHA TURBULAR Nº 15	UN	60			
221	360541	MALHA TURBULAR Nº 6	UN	60			
222	360188	MALHA TURBULAR Nº 8	UN	60			
223	360189	MANGUITO APARELHO PRESSÃO ADULTO	UN	60			
224	360408	MANTA ALUMINADA	UN	60			
225	360190	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	CX	300			
226	360494	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATORIO ADULTO	UN	60			
227	360495	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	60			
228	360191	MASCARA P/ INALAÇÃO COMPLETA C/AR COMPRIMIDO ADULTO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	360			
229	360496	MIC KEY - TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA 18 FR 2,3	UN	3			
230	360497	MIC KEY - TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA 16 FR 1,2	UN	3			
231	360572	MONITOR FETAL CARDIOGRAFO COM DISPLAY - (CARDIOTOCO)	UN	2			
232	360404	MULETA TIPO CANADENSE - CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR A 130 KG. ALTURA: REGULAGEM MÁXIMA DE 116 CM; REGULAGEM MÍNIMA DE 80 CM.	UN	1			
233	360192	NEBULIZADOR DE OXIGENIO SAIDA PARA TRAQUEIA 500ML	FR	60			
234	360193	NEGATOSCOPIO 1 CORPO 40X45CM	UN	12			
235	360194	NYLON 0 COM AGULHA- CX C/24	CX	24			
236	360195	NYLON 1.0 COM AGULHA- CX C/24	CX	24			
237	360196	NYLON 2.0 COM AGULHA - UNIDADE COM 3 METROS	CX	36			
238	360197	NYLON 3 COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 5 CM UNIDADE COM 3 METROS CX C/24	CX	120			
239	360198	NYLON 4 C/AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2,5 CM-unidade com 3	CX	24			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



		metros CX C/24				
240	360199	NYLON 5 C/AGULHA--unidade com 3 metros CX C/24	CX	36		
241	360200	ÓCULOS CIRÚRGICOS	UN	96		
242	360405	OFTALMOSCOPIO	UN	3		
243	360201	OTOSCÓPIO C/5 ESPÉCULOS	UN	12		
244	360202	OXIMETRO DE PORTATIL DE DEDO ADULTO	UN	24		
245	360203	OXIMETRO DE PORTATIL DE DEDO INFANTIL	UN	24		
246	360498	OXIMETRO PORTATIL C/ CABO NEONATO E INFANTIL	UN	6		
247	360387	OXIMETRO PORTATIL DE MESA	UN	12		
248	360204	PAPAGAIO PLASTICO C/ TAMPAS 1000ML	UN	24		
249	360205	PAPEL LENÇOL MÍNIMO DE 50X50	RL	2400		
250	360207	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ CARDIOTOC BT-300 BT-330 MODELO 5964 (BISTOS)	PCT	36		
251	360206	PAPEL TOALHA 40X40 - PACOTE DE 1200 FOLHAS, BOA QUALIDADE	PCT	2040		
252	360208	PERAS DE ELETROCARDIOGRAFO	UN	48		
253	360209	PÊRAS DE ENSUFLOR AP/PRESSÃO AD	PCT	60		
254	360499	PINÇA CHERON 24 CM	UN	12		
255	360500	PINÇA MIXTER 24 CM	UN	12		
256	360501	PINÇA ALLIS 20 CM	UN	12		
257	360211	PINÇA ALLIS 5X6 16CM	UN	12		
258	360212	PINÇA ALLIS 5X6 19CM	UN	12		
259	360214	PINÇA ALLIS 5X6 DET 23CM	UN	12		
260	360502	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UN	12		
261	360503	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18 CM	UN	12		
262	360504	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 C M	UN	12		
263	360505	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	12		
264	360506	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	UN	12		
265	360507	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	UN	12		
266	360215	PINÇA BACKHAUS 11CM	UN	24		
267	360220	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTATICA 16CM	UN	12		
268	360219	PINÇA CRILE RETA HEMOSTATICA 16CM	UN	12		
269	360222	PINÇA DE COCKER CURVA 16M	UN	12		
270	360221	PINÇA DE COCKER RETA 16CM	UN	12		
271	360226	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM	UN	12		
272	360227	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM	UN	12		
273	360225	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	UN	12		
274	360224	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	UN	12		
275	360228	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	UN	12		
276	360229	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UN	12		
277	360508	PINÇA FAURE ARTERIA UTERINA 22 CM	UN	12		
278	360230	PINÇA FAURE CURVA HEMOSTATICA 20CM	UN	12		
279	360231	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 20CM	UN	12		
280	360233	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA COM SERRILHA HEM.12CM	UN	12		
281	360232	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UN	12		
282	360235	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UN	12		
283	360234	PINÇA KELLY RETA 16CM	UN	12		
284	360509	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	UN	12		
285	360239	PINÇA KOCHER CURVA COM DENTE 20CM	UN	12		
286	360510	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UN	12		
287	360238	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 20CM	UN	12		
288	360240	PINÇA MIXTER 23CM	UN	12		
289	360241	PINÇA MIXTER-BABY 14CM	UN	12		
290	360243	PINÇA MUSEUX RETA PARA COLO UTERINO 24CM	UN	12		
291	360245	PINÇA POZZI RETA PARA COLO UTERINO 25CM	UN	12		
292	360511	PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20 CM	UN	12		
293	360512	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM	UN	12		
294	360248	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 22CM	UN	12		
295	360247	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 22CM	UN	12		
296	360246	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTATICA 18CM	UN	12		
297	360249	PINÇA RUSSA (PATA DE GATO) PARA TORAX 20CM	UN	12		
298	360251	POLVIDINE ALCOOLICO – embalagem com 1 litro	UN	60		
299	360252	POLVIDINE DEGERMANTE- EMBALAGEM 1 LITRO	UN	60		
300	360253	POLVIDINE TINTURA- EMBALAGEM 1 LITRO	UN	60		
301	360254	POLVIDINE TOPICO – embalagem com 1 litro	FR	60		
302	60188	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UN	24		



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



303	360255	PORTA AGULHA DERF DELICADO	UN	12			
304	360513	PORTA AGULHA MAYO- HEGAR COM VIDEA 16 CM	UN	12			
305	360256	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20 CM	UN	12			
306	360257	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VIDEA 20 CM	UN	12			
307	360258	PRANCHA COM 03 CINTOS ALTURA MINIMA 1,80X0,47 LARGURA MINIMA	UN	6			
308	360542	PRESERVATIVO LATEX COM LUBRIFICANTE COM OLEO DE SILICONE LARGURA NOMINAL 52 MM	UN	48000			
309	360259	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UN	1200			
310	360260	PROPEDES DESCARTAVEL tecido malha PCT C/100	PCT	120			
311	360261	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO AZUL	PCT	24			
312	360262	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO ROSA	PCT	24			
313	360263	REANIMADOR DE SILICONE COM BALÃO E RESERVATORIO DE O2 ADULTO	UN	24			
314	360264	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO DE SILICONE: BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA, PRESSÃO LIMITADA, TUBO ACUMULADOR DE O2, ATÉ 100%, VALVULA PACIENTE EVITANDO REISPIRAÇÃO, CONCENTRAÇÕES DE O2 ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VALVULA PEEP, TOTALMENTE AUTOCLAVEL 250 ML	UN	24			
315	360265	REANIMADOR RN E INFANTIL 500LTS- REANIMADOR MANUAL MODELO 020: BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA;AUTOCLAVÁVEL;VALVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITAM REINALAÇÃO; VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA; TUBO ACUMULADOR DE OXIGENIO, ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VÁLVULA PEEP; FORMATO REDONDO: FORMATO TIPO RENDELL BAKER	UN	24			
316	360266	RECIPIENTE P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	1800			
317	360267	RESPIRON	UN	24			
318	360515	RUGINA DOYER DIRETA 17 CM	UN	12			
319	360269	SACA FIBROMA DOYEN UTERINO 17CM	UN	12			
320	360270	SACO P/ LIXO (BRANCO) 100 LT HOSPITALAR	UN	4200			
321	360271	SACO P/ LIXO (BRANCO) 30 LT HOSPITALAR	UN	3600			
322	360272	SALTO DE BORRACHA TAMANHO M	UN	24			
323	360273	SALTO DE BORRACHA TAMANHO P	UN	24			
324	360275	SCALP 21 G BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	15000			
325	360276	SCALP 23 G BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	15000			
326	360277	SCALP 25 G - BOA QUALIDADE (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	5400			
327	360406	SELADORA GRAU CIRURGICO COM CORTADOR DE BOBINA TIPO GUILHOTINA 30 CM LARGURA, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTAVEL ATE 300°C- ESPESSURA DE SELAGEM 13MM- CONTROLE ELETRONICO DE TEMPO DE SELAGEM C/ALARME SONORO SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS (APRESENTAR CATALOGO)	UN	2			
328	360407	SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL 13MMX25CM LARGURA COM SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA- (APRESENTAR CATALOGO)	UN	3			
329	360566	SENSOR FREESTYLE LIBRE (APRESENTAR CATALOGO)	UN	2			
330	360278	SERINGAS DESC 1 ML - COM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	180000			
331	360279	SERINGAS DESC 10 ML SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	39600			
332	360280	SERINGAS DESC 20 ML - SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	39600			
333	360281	SERINGAS DESC 3 ML - SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	39600			
334	360282	SERINGAS DESC 5 ML - SEM AGULHA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	48000			
335	360283	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	UN	480			
336	360284	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	UN	6000			
337	360285	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UN	6000			
338	360286	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 10	UN	6000			
339	360287	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.12	UN	6000			
340	360288	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.14	UN	1800			
341	360289	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.16	UN	480			
342	360290	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	UN	180			
343	360291	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	UN	180			
344	360292	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	UN	180			
345	360293	SONDA FOLEY N 18	UN	360			
346	360294	SONDA FOLEY N 20	UN	360			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



347	360295	SONDA FOLEY N 22	UN	360			
348	360296	SONDA FOLEY Nº 08	UN	360			
349	360297	SONDA FOLEY Nº 12	UN	360			
350	360298	SONDA FOLEY Nº 14	UN	360			
351	360299	SONDA FOLEY Nº 16	UN	360			
352	360300	SONDA NASO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO NR.8)	UN	300			
353	360301	SONDA NASO ENTERAL(ALIMENTAÇÃO) NR.12	UN	300			
354	360302	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06	UN	360			
355	360303	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08	UN	360			
356	360304	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	UN	360			
357	360305	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UN	300			
358	360306	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UN	300			
359	360307	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UN	300			
360	360308	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UN	300			
361	360309	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UN	300			
362	360310	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22	UN	300			
363	360311	SONDA RETAL NR. 18	UN	240			
364	360312	SONDA URETRAL NR. 08	UN	504			
365	360313	SONDA URETRAL NR. 10	UN	3000			
366	360314	SONDA URETRAL NR. 14	UN	720			
367	360315	SONDA URETRAL NR. 16	UN	300			
368	360316	SONDA URETRAL NR.12	UN	1200			
369	360317	SUPORTE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UN	12			
370	360318	SUPORTE DE SORO C/REGULAGEM DE ALTURA INOX COM RODIZIOS	UN	12			
371	360320	TALA METALICA TAMANHO M	UN	120			
372	360391	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G	UN	60			
373	360390	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	UN	60			
374	360389	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	UN	60			
375	360388	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PP	UN	60			
376	360549	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER FEMEA	UN	9600			
377	360548	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO	UN	9600			
378	360517	TELA PROTÉSICA INTRACORP 10 CM X 10 CM FORMATO QUADRADO PARA CIRURGIA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	24			
379	360518	TELA PROTÉSICA INTRACORP 15,5CM X 15,5CM FORMATO QUADRADO PARA CIRURGIA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UN	24			
380	360321	TELA PROTÉSICA INTRACORP 30,5CM X 30,5CM FORMATO QUADRADO PARA CIRURGIA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CX	24			
381	360322	TENTACANULA DE AÇO INOXIDAVEL 15CM	UN	300			
382	360519	TERMO HIGROMETRO APRESENTAÇÃO SIMULTANEA DA TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA INTERNASUMIDADE DE TEMPERATURA SELECIONAVEL ENTRE°C E °FMEMORIA DE VALOR MAXIMO E MINIMO DE TEMPERATURA E UMIDADE NO INTERIOR DE MEDIÇÃO RELOGIO E DATA COM VISUALIZAÇÃOALTERNADA A CADA 5 S , HORA SELECIONAVEL ENTRE MODO 12 H E 24 H. FUNÇÃO ALARME COM PROGRAMAÇÃO HORARIO E DIARIA (APRESENTAR CATALOGO)	UN	48			
383	360323	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL P/FEBRE (APRESENTAR CATALOGO)	UN	120			
384	360568	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA (APRESENTAR CATALOGO)	UN	12			
385	360325	TERMOMETRO MAX MIIN PARA GELADEIRA CAIXA VACINA (APRESENTAR CATALOGO)	UN	120			
386	360324	TERMOMETRO SIMPLES P/FEBRE (APRESENTAR CATALOGO)	UN	96			
387	360327	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM	UN	12			
388	360326	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	UN	12			
389	360334	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM	UN	12			
390	360332	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM	UN	12			
391	360331	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM	UN	12			
392	360329	TESOURA METZENBAUM NELSON RR 20CM	UN	12			
393	360328	TESOURA METZENBAUM NELSON RR CURVA 18CM	UN	12			
394	360330	TESOURA METZENBAUM NELSON RR CURVA 23CM	UN	12			
395	360335	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM	UN	12			
396	360333	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM	UN	12			
397	360336	TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM	UN	12			
398	360341	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO	UN	5			
399	360342	TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO	UN	12			
400	360345	TRAQUÉIA DE PVC CRISTAL COM INTERNO LISO PARA UTILIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO(1,20 COMPRIMENTO E 22MM ESPESSURA	UN	12			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



401	360347	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 6.0	UN	60			
402	360348	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 7.0	UN	96			
403	360349	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 7.5	UN	60			
404	360350	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.5.0	UN	60			
405	360351	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.8.0	UN	60			
406	360352	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.8.5	UN	60			
407	360353	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR. 6.0	UN	60			
408	360354	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.3.5	UN	60			
409	360355	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.4.0	UN	60			
410	360356	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALAO NR.4.5	UN	60			
411	360357	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.5.0	UN	60			
412	360358	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.3.0	UN	60			
413	360360	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UN	60			
414	360361	VACUOMETRO OXIGENIO	UN	24			
415	360362	VALVA DE DOYEN 45X60MM	UN	24			
416	360363	VALVA DE DOYEN 45X90MM	UN	24			
417	360364	VALVA DE DOYEN 60X90MM	UN	24			
418	360555	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DUPLO ESTAGIO	UN	24			
419	360365	VALVULAS AP/PRESSÃO ADULTO	UN	60			
420	360366	VALVULAS BL P/ POSTO DE CONSUMO AR COMPRIMIDO	UN	12			
421	360367	VALVULAS BL P/POSTO DE CONSUMO DE OXIGENIO	UN	24			
422	360368	VALVULAS ESTABILIZADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO	UN	12			
423	360369	VALVULAS ESTABILIZADORA DE PRESSÃO P/ OXIGENIO	UN	24			
424	360370	VALVULAS REGULADORA DE PRESSÃO C/FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	UN	60			
425	360371	VASELINA LIQUIDA	UN	60			
426	360392	ZOLBEC TAMANHO P	UN	12			
427	360393	ZOLBEC TAMANHO G	UN	156			
428	360683	Agulha raqui 26G com introdutor	UN	2000			
429	360684	Agulha peridural 80/15 com borboleta	UN	1000			
430	360685	Aparelho de Pressão Digital recarregável	UN	24			
431	360686	CVC Duplo Lumen 7FRx20cm	UN	300			
432	360687	Máscara Laríngea Descartável nº 1	UN	24			
433	360688	Máscara Laríngea Descartável nº 2	UN	24			
434	360689	Máscara Laríngea Descartável nº 3	UN	24			
435	360690	Máscara Laríngea Descartável nº 4	UN	24			
436	360691	Máscara Laríngea Descartável nº 5	UN	24			
437	360692	Curativo Transparente para acesso venoso	UN	5000			
438	360693	Curativo Transparente para acesso venoso central	UN	300			
439	360694	Filtro HDMEF	UN	1020			
440	360695	Agulha para sutura cilíndrica avulsa	UN	120			
441	360696	Mochila de primeiros socorros suporte de vida avançado	UN	12			
442	360697	Vávuia supra púbica	UN	12			
443	360698	Fio de sutura agodão poliéster com agulha 0	UN	12			
444	360699	Fio de sutura agodão poliéster com agulha 2-0	UN	12			
445	360444	Cateter Umbilical 5.0	UN	120			
446	360700	reservatório para ambu reanimado em PVC adulto com válvula	UN	180			

MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA EXAMES CLINICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.A	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
447	350107	LAMPADA P/MICROSCÓPIO 20W 6V G4	UN	12			
448	350108	PALITO CHATO DE MADEIRA c/1000 um (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	24			
449	350113	ÓLEO MINERAL DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ml	UNIDADES	12			
450	350114	PONTEIRAS P/ PIPETA AUTOMATICA 100 MICROLITROS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	3000			
451	350115	PONTEIRAS P/ PIPETA AUTOMATICA 100o MICROLITROS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	3000			
452	350116	AÇUCAR AROMATIZADO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE PÓ 600gr	UNIDADES	0			
453	350117	AÇUCAR AROMATIZADO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE SACHE 75g	UNIDADES	1200			
454	350119	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, COM TRÊS CORANTES DE 500 ML	UNIDADES	24			
455	350122	CORANTE LUGOL FORTE 500ML	UNIDADES	24			
456	350123	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL (10 a 100 MICROLITROS)	UNIDADES	0			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



457	350124	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL (100 a 1000 MICROLITROS)	UNIDADES	0			
458	350125	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 MICROLITROS	UNIDADES	0			
459	350126	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 50 MICROLITROS	UNIDADES	0			
460	350127	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 500 MICROLITROS	UNIDADES	0			
461	350128	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 10 MICROLITROS	UNIDADES	0			
462	350129	PIPETA VOLUMÉTRICA 1 ml (VIDRO)	UNIDADES	0			
463	350130	PIPETA VOLUMÉTRICA 2 ml (VIDRO)	UNIDADES	0			
464	350131	PIPETA VOLUMÉTRICA 5 ml (VIDRO)	UNIDADES	0			
465	350132	PIPETA VOLUMÉTRICA 10 ml (VIDRO)	UNIDADES	0			
466	350133	PIPETA DE WESTERGREEN 200 mm	UNIDADES	0			
467	350144	PLACA DE VIDRO TIPO KLINE PARA VDRL, COM 12 CAVIDADES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	0			
468	350145	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	0			
469	350146	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER c/ 10 um (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	CAIXA	0			
470	350148	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS PEQUENA 21x1,2cm (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	0			
471	350149	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS MÉDIA 25x2,3cm (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	0			
472	350150	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS GRANDE 25x2,5cm (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	0			
473	350151	LÂMINA FOSCA SEM LAPIDAR CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	0			
474	350152	LAMINULAS 18X18mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0			
475	350153	LAMINULAS 22X23mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0			
476	350158	CÁLICE PLÁSTICO PARA PARASITOLOGIA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	0			
477	350159	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADES	0			
478	350254	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 90MM OU 9 CM 100 FOLHAS	UNIDADES	240			
479	350161	CENTRIFUGA MACRO PARA 20 OU 24 TUBOS (APRESENTAR CATALOGO)	UNIDADES	0			
480	350162	SUORTE METÁLICO PARA CÁLICE PARASITOLÓGICO	UNIDADES	0			
481	350164	Relógio marcador para análises. Temporizador (APRESENTAR CATALOGO)	UNIDADES	0			
482	350165	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 05 ml	UNIDADES	3000			
483	350166	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ml	UNIDADES	3000			
484	350169	PERA DE BORRACHA	UNIDADES	0			
485	350170	AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 23G COM CAPA PROTETORA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	12000			
486	350255	AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 25G COM CAPA PROTETORA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	3000			
487	350174	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA K3 4 ML (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	36000			
488	350175	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA K3 2ML PEDIATRICO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	12000			
489	350176	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	12000			
490	350177	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE SODIO 1,8 ML PEDIATRICO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	6000			
491	350178	TUBOS SECO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 10 ML (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	36000			
492	350179	TUBOS SECO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 05 ML (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	8400			
493	350180	ADESIVO HIPOALERGÊNICO C/500 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	15000			
494	350181	ADAPTADOR EM POLIPROPILENO PARA AGULHA MULTIPLA A VÁCUO (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	0			
495	350182	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5mm COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	1200			
496	350183	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7mm COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	4200			
497	350184	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 01 LITRO	FRASCO	420			
498	350185	ALGODÃO HIODRÓFILO 500 Gr	PACOTE	36			
499	350186	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DESCATÁVEL 05ml S/AGULHA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	3000			
500	350187	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DESCATÁVEL 10ml S/AGULHA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	12000			



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



501	350188	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DESCATÁVEL 20ml S/AGULHA COM (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) 100 UNIDADES	UNIDADES	1200			
502	350189	LANCETA PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO com 100 unidades	UNIDADES	3000			
503	350190	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	UNIDADES	3000			
504	350191	FRASCO PLASTICO ESTÉRIL, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO 80 ML (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	12000			
505	350192	LATINHA LISA PARA COLETA DE FEZES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	12000			
506	350193	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	1200			
507	350194	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	1200			
508	350195	FRASCO PLASTICO GRADUADO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS (ESTÉRIL) (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	FRASCO	120			
509	350196	TUBO CONICO VIDRO PARA PREPARO DE URINA 10 ML (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	300			
510	350200	REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A COM 10 ML	UNIDADES	24			
511	350201	REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-B COM 10 ML	UNIDADES	24			
512	350202	REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-AB COM 10 ML	UNIDADES	24			
513	350203	REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-D (RH) COM 10 ML	UNIDADES	24			
514	350204	SORO DE COOMBS MONOCLONAL COM 10 ML	UNIDADES	12			
515	350205	ALBUMINA BOVINA COM 10 ML	UNIDADES	12			
516	350206	ASLO-LATEX (antiestreptolisina O) 100 TESTES	TESTES	1500			
517	350207	FR-LATEX (fator reumatóide) 100 TESTES	TESTES	1500			
518	350208	PCR-LATEX (PROTEINA C REATIVA INESPECÍFICA) COM 100 TESTES	TESTES	4200			
519	350209	VDRL KIT PRONTO PARA USO	TESTES	3000			
520	350210	TIRAS REATIVAS PARA DETECÇÃO DE PSA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	TESTES	2400			
521	350212	TROPONINA I SABONETINHO CAIXA COM 20 A 50 TESTES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	TESTES	3000			
522	350213	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG PARA SANGUE E URINA (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	TESTES	12000			
523	350215	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	TESTES	240			
524	350218	HIV 1e 2 TESTE RÁPIDO CAIXA COM 20 A 40 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	TESTES	0			
525	350222	MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOLÓGICO COM ILUMINAÇÃO DE LED (DE USO EXCLUSIVO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICA) (APRESENTAR CATALOGO)	UNIDADES	0			
526	350223	CONTADOR DIFERENCIAL (TECLADO) - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS (APRESENTAR CATALOGO)	UNIDADES	0			
527	350226	HOMOGENIZADOR DE SANGUE 30 TUBOS (APRESENTAR CATALOGO)	UNIDADES	0			
528	350227	BANHO MARIA DIGITAL CAPACIDADE 50 TUBOS (APRESENTAR CATALOGO)	UNIDADES	0			
529	350244	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADES	1500			
530	350248	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	UNIDADES	1200			
531	350118	DESENCROSTANTE EM PÓ DESENCROSTANTE EM PÓ DESENCROSTANTE EM PÓ	UNIDADES	36			
532	350256	COLETOR DE FEZES COM SISTEMA FECHADO E INTEGRADO COM CONSERVANTE PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL FECAL. (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	UNIDADES	0			
533	350262	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 - IGG E IGM (APRESENTAR CATALOGO)	KIT	1200			
534	350172	Scalp para coleta de sangue à vácuo 23G (Apresentar Amostra para Avaliação)	UNIDADES	12000			
535	350179	Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador 5ml (Apresentar Amostra para Avaliação)	UNIDADES	12000			
536	350225	Suporte para Micropipetas em Acrílico	UNIDADES	10			
537	350263	Teste rápido Antígeno COVID 19	UNIDADES	1200			
538	350253	Kit para coletas de Amostras Influenza A/H1N1	UNIDADES	1200			
539	350266	Líquido de Turk	UNIDADES	6			
540		LEISHMANN CORANTE HEMAT 0,2% FR 500ML	FR	12			

C. M. A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

3. DO QUANTITATIVO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- 3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;
- 3.2 - Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS

As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços obrigatoriamente as marca para os produtos cotados;

4.1 - As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso, **a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa;**

4.2 - O (a) Pregoeiro (a) deverá suspender a sessão pública do Pregão, para análise detalhadas das propostas por equipe designada;

4.3 - Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

4.4 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.5 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido;

4.6 - As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com o envelope de documentação o seguinte documento:

4.7 - As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com as proposta de preços a seguinte documentação:

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega expedida pelo Departamento de Gestão de Contratos da Saúde, conforme endereço abaixo relacionado:

UNIDADE	ENDEREÇO
Almoxarifado da Farmácia Municipal - 15-3547-7550 - e-mail: farmaciaguapiara17@gmail.com	Rua Deputado Diogenes Ribeiro de Lima, 471, Centro - Guapiara - SP Cep: 18.310- 000

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1 - O prazo de entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias, sendo enviado um cronograma estimado de entrega mensal do Almoxarifado da Farmacia Municipal da Saúde**) a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida via e-mail, endereço exclusivo esse disponibilizado pela empresa.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



servidor responsável designado pela contratante;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

8.1 - O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva ata.

9. **DO CONTRATO:** Durante o prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS**, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. (Art. 57 da Lei 8.666/93).

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Atender às determinações da fiscalização da Secretaria de Saúde e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais;
- 11.2 - Manter entendimento da Secretaria Municipal de Saúde objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega de material;
- 11.3 - Entregar o objeto nos prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações do Setor da Divisão de Almoxarifado da Saúde;
- 11.4 - Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- 11.5 - Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 12.2 - Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 12.3 - Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 12.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 12.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- 12.6 - Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 12.7 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

* **C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL**

_____(ASSINATURA)_____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ___ dias de ___ de ___.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
_____, com sede na _____
_(endereço completo) _____
_____, inscrita no C.N.P.J. n° _____
_____, representada pelo(a) Sra.(a) _____
_(representante legal da empresa e cargo) _____,
titular do R.G. n° _____ e do
CPF n° _____, **CRENCIA** o(a) n Sra.(a) _____
_____, (nome e cargo do credenciado)
_____, titular do R.G. n° _____
_____ e do CPF n° _____, para
representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na
licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 0019/2021 - Processo
n° 2426/2021, podendo formular lances verbais e praticar
todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 0019/2021 - Processo n° 2426/2021

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____,
com sede na Rua _____
_____,
inscrita no CNPJ sob n° _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos
requisitos de Habilitação.**

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO IV.a

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ENTREGA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 019/2021 - Processo n° 2426/2021

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____,
com sede na Rua _____
_____,
inscrita no CNPJ sob n° _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, a responsabilidade quanto a
entrega do objeto como empresa vencedora, respeitando os
prazos previstos no edital, atendendo a qualquer requisição na
totalidade se vencedora, não deixando de atender ao município
inclusive as necessidades de Urgências e Emergências dos
medicamentos utilizados no Hospital Municipal. Estando sujeito
as penas do Decreto Municipal n° 157, de 30 de novembro de
2018.

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 019/2021 - Processo nº 2426/2021

Eu, _____ (nome completo) _____
_____, representante legal da Empresa _____
_____,
com sede na Rua _____
_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____,
interessada em participar da licitação em epígrafe que se
processa no processo administrativo indicado que visa a
aquisição de _____, da Prefeitura Municipal de Guapiara,
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2021 - Processo n° 2426/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o n° _____ SSP/____, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, e IE sob n° _____, sediada à _____, _____, na cidade de _____ - _____, representada neste ato pela sua proprietária a Sr^a _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade n° _____, e, CPF n° _____, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente DETENTORA:

1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS.

1.3 - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Registro de Preços de Material Hospitalar e Material de laboratório que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contidas na presente ata de registro de preço e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0019/2021 - Processo n° 2426/2021., "Registro de Preços".

2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As eventuais compras dos Bens relacionados na cláusula 3.1 desta ata de registro de preço, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



à DETENTORA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A DETENTORA deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas no presente procedimento, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. Todos os produtos deverão contar nas embalagens os dizeres **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**;

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos, sendo enviado um cronograma estimado de entrega mensal do Almojarifado da**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Farmacia Municipal da Saúde) mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.

03 - PREÇOS

3.1 - Nos preços registrados, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta ata de registro de preço será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - **RECURSO FINANCEIRO:** Cada fornecimento derivado desta ata de registro de preço correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício, mediante formulação de contrato ou documento equivalente.

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento, a DETENTORA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução desta ata de registro de preço, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006, Decreto Municipal n.º 157, de 30 de novembro de 2018.

6.4 - Após a assinatura da ata de registro de preço a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006, Decreto Municipal n.º 157, de 30 de novembro de 2018.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



superior a dois anos.

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

6.4.2 - DAS PENALIDADES DECORRENTE DE EVENTUAL CONTRATO:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da DETENTORA.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à DETENTORA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



7.2 - A DETENTORA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Anual, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - **ANEXOS:** É parte integrante desta ata de registro de preço o Edital do Pregão (Presencial) n.º 019/2021 - Processo n.º 2426/2021e a proposta da DETENTORA.
- 8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente ata de registro de preço poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.

8.4 - Para contatar a DETENTORA, utilizar o telefone:

.....

09 - FORO

9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente ata de registro de preço, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS

DETENTORA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIARA/SP**

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:

ORIGEM:

OBJETO:

PROCESSO:

ADVOGADO(S)*:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo.

Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DECRETO Nº 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

A Prefeita Municipal de **GUAPIARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais, e **CONSIDERANDO** a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

DECRETA:

Artigo 1º. - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º. - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso.e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º. - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



Artigo 5º. - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de **GUAPIARA**, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º. - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º. - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º- Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º. - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapiara, 30 de Novembro de 2018.

JUSMARA RODOLFO PASSARO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Guapiara, na data supra.